



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRO-SE Nº 02/75

APROVA REGIMENTO INTERNO

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe em sua reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 1975, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas "d", dos artigos 11 e 20, respectivamente, da Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, que a regulamentou,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de Regimento Interno, que como anexo, integra a presente.

Art. 2º Submeter o texto aprovado à consideração do Conselho Federal de Odontologia para o fim previsto nas alíneas "b", dos artigos 4º e 9º, respectivamente, da lei criadora e do decreto regulamentar.

Aracaju, (Se), Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1975.

*Francisco Manoel*

SECRETÁRIO

*Francisco Manoel*

PRESIDENTE